



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 029/82

Autoriza o Executivo Municipal a conceder administrativamente o uso de bem Municipal.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná - A P R O V A :-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder administrativamente PERMISSÃO DE USO GRATUITO, à Secretaria de Estado da Educação do Paraná, por tempo indeterminado o prédio de / propriedade do Município localizado à Rua Joaquim Linhares de Lacerda nº 648, para que ali seja instalada a ESCOLA DE APLICAÇÃO "ABIGAIL CÔRTEZ"-Ensino de 1º Grau.

Art. 2º - A permissão constante do Artigo anterior desta Lei, destina-se única e exclusivamente para o funcionamento da referida Escola, sendo vedado o uso para outras atividades não afins.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua oficial publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 13 de dezembro
de 1982**

**Ademir Gonçalves
Presidente**



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 013/82

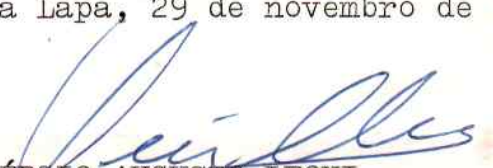
Autoriza o Executivo Municipal a conceder administrativamente o uso de bem municipal.

Art 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder administrativamente PERMISSÃO DE USO GRATUITO, à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ, e por tempo indeterminado o prédio de propriedade do Município localizado à Rua Joaquim Linhares de Lacerda nº 648 para que ali seja instalada a ESCOLA DE APLICAÇÃO "ABIGAIL CÔRTEZ" - Ensino de 1º Grau.

Art 2º - A permissão constante do Artigo anterior desta Lei, destina-se única e exclusivamente para o funcionamento da referida Escola, sendo vedado o uso para outras atividades não afins.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua oficial publicação, revogadas às disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 29 de novembro de 1982


SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal

Ap. f. disc. unan. 06/12/82



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 012-82

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminho a essa Egrégia Câmara de Vereadores o presente projeto de lei que autoriza este Executivo a conceder Permissão de Uso Gratuito de bem municipal.

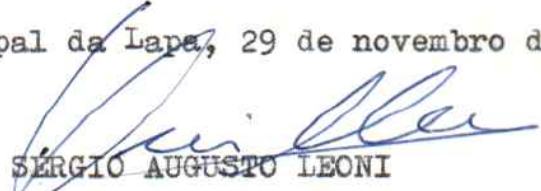
Como é de conhecimento dos Senhores Vereadores, recentemente foi concluída por esta Municipalidade em convênio com o Ministério da Educação e Cultura, a construção de uma unidade escolar com 04 salas de aulas na Rua Joaquim Linhares de Lacerda, obra essa idealizada com o fim de atender as crianças em idade escolar, residentes no Bairro da Antena e adjacências.

Com a restauração da Casa de Câmara e Cadeia, a Escola Abigail Cortes que alí funcionava foi obrigada a transferir-se para a Escola Abigail Cortes digo para a Escola Manoel Pedro num horário intermediário, que vem causando sérios transtornos não só as crianças que alí estudam como aos próprios Professores.

Diante do pedido formulado pelo Inspetor Regional de Ensino (cópia anexa) avhamos justa a reivindicação da Secretaria, pois com isto o Estado do Paraná assume o compromisso de manter a referida Escola, não necessitando o Município fazer novas contratações de pessoal professores etc., o que ocasionaria mais despesas.

Por essas razões é que conto com a aprovação por parte dos Nobres Vereadores para o presente projeto de Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 29 de novembro de 1982


SÉRGIO AUGUSTO LEONI

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

5ª INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO
LAPA PARANÁ

Of. Nº 609/82

Lapa, 05 de novembro de 1982

Senhor Prefeito

Sirvo-me do presente, para solicitar a Vossa Excelência, a cessão sob a modalidade de comodato, do prédio recém construído por essa Prefeitura, sito a rua Dr. Joaquim Linhares de Lacerda, nesta cidade, para que ali se ja instalada a Escola de Aplicação Abigail Cortes - Ens.de 1º Grau, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, a qual funciona provisoriamente nas dependências da Escola Manuel Pedro, em turno intermediário, sendo que deferida esta solicitação, a Escola Manuel Pedro, terá condições de um melhor atendimento, cabendo à Escola de Aplicação Abigail / Cortes, atender toda a clientela escolar daquela zona, até então sem nenhum Estabelecimento de Ensino.

Comitente
Milton Hamnerschmidt
Inspetor Regional de Ensino
em exercício

Exmo. Sr.

Dr. Sérgio Augusto Leoni

DD. Prefeito Municipal

Nesta

Ministério da Justiça e Legal
Projeto de Lei nº 01482

A matéria, versando
sobre, penmissões de uso, administrativa
de um próprio municipal, que
será cedida à Secretaria
de Educação, para atividades
afins.

Isto posto, opinamos,
pela Constituição e
aprovada, de presente me-
telme.

Sala dos Leitores, em 06/10/82
Eduardo



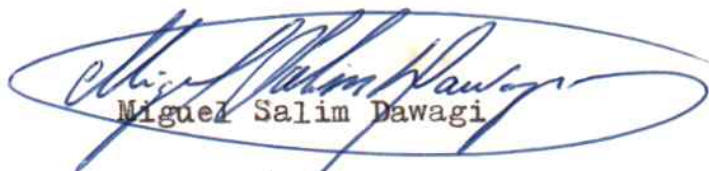
Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 13/82

Opinamos favorável a aprovação do presente projeto, visto
que ele se aprovado evitará despesas maiores do Município.

Sala das Sessões , 06 de dezembro de 1982


Miguel Salim Dawagi


João Carlos Ganzert


Bento de Farias